

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2009:** \_\_\_\_\_

--- Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira,  
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,  
Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias,  
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,  
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

Não compareceu à reunião a senhora Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques, eleita nas listas do CDS-PP, tendo informado previamente da sua ausência e sendo pois empossada na próxima reunião deste órgão nos termos do disposto no nº 3 do artigo 60º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e quarenta minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu as boas vindas a todos os Vereadores que agora começam a exercer o seu mandato, tendo referido que deseja que o mesmo seja profícuo e que se mantenha o mesmo clima de respeito e colaboração que marcou o anterior mandato.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo felicitado o PSD e os actuais restantes membros da Câmara Municipal pela sua eleição e pela vitória obtida, tendo ainda dito que, ao longo deste mandato haverá certamente muitas situações de divergência de opinião, mas que espera que todos entendam essas divergências como de carácter político e ideológico e nunca como de carácter pessoal. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**01 - BALANCETE:** \_\_\_\_\_

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 3.169,09€  
Fundos Permanentes ----- 5.050,00€  
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 509.142,23€  
no Crédito Agrícola ----- 189.790,52€  
no Banco Espírito Santo ----- 24.232,66€  
no Banco Português de Investimento ----- 44.238,29€  
no Banco Espírito Santo ----- 214.771,25€  
no Banco Santander Totta ----- 87.138,20€  
no Banco Millennium BCP ----- 39.474,91€  
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 871,68€  
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 158.803,04€  
No Banco Português de Negócios ----- 370.820,47€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 21/2009, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2009 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia catorze de Outubro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM O ÚNICO VOTO FAVORÁVEL DO SENHOR PRESIDENTE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Abstiveram-se todos os restantes membros por, conforme declararam, não terem estado presentes. -----

**04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:** \_\_\_\_\_

**04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:** \_\_\_\_\_

**04.01.01 - “REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE” - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“Determina a alínea a) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que à Câmara Municipal compete elaborar e aprovar o respectivo regimento. Assim, considerando que o regimento aprovado e que vigorou no passado mandato deste órgão, sempre permitiu que, de uma forma cabal, a Câmara funcionasse em pleno, nunca tendo surgido problemas pela sua utilização ou resultantes dos eu conteúdo normativo, proponho que a Câmara Municipal aprove o regimento que se anexa, o qual é em tudo igual, com as devidas adaptações, àquele que vigorou no mandato anterior, excepto no que concerne ao dia e hora das reuniões deste órgão. Segue-se data e assinatura. -----*

No período da discussão do presente assunto o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referiu que entende que as reuniões de Câmara deveriam, por regra, serem públicas, bem como entende que, para que houvesse maior participação dos cidadãos nas reuniões públicas, estas deveriam, senão sempre, pelo menos ocasionalmente, decorrer ao final do dia.

O senhor Presidente referiu que já foi tentado no último mandato fazer aumentar a participação dos cidadãos nas reuniões e sessões dos órgãos autárquicos, tendo-se passado a realizar as sessões da Assembleia Municipal à noite, contudo, como certamente se recordará o senhor Vereador, a participação foi muito pouca.

Continuando no uso da palavra, disse ainda o senhor Presidente que, apesar de se fixar como regra este horário de funcionamento das reuniões da Câmara Municipal, até porque é a forma de assegurar um melhor e mais rápido encaminhamento dos assuntos tratados, nada impedirá que, sempre que tal se justifique, as reuniões não possam fazer-se a horários diferentes.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO DE 2009/2013. -----

**04.01.02 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA” - PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*Do elenco das competências próprias do Presidente da Câmara e daquelas que, embora originárias da Câmara Municipal, lhe podem ser delegadas, constata-se facilmente que o legislador pretende dotar de mais poderes de gestão a pessoa do Presidente da Câmara, no seguimento, sem dúvida, quer do entendimento do Prof. Freitas do Amaral que considera mesmo o presidente da câmara como um órgão do município, quer de um princípio norteador da actividade administrativa, cada vez mais exigente com todos e cada serviço, qual seja o Princípio da Desburocratização, acompanhado de um dever de celeridade no procedimento cuja prossecução não é compatível, ou pelo menos sofre alguns entraves, com o regime de reuniões periódicas dos órgãos executivos. Assim, por forma a assegurar um funcionamento em tempo útil, de forma eficaz, eficiente e racional da actividade administrativa, e nos termos do disposto no artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, bem como nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, proponho que sejam delegados no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegar - salvo naquelas em que haja impedimento legal na subdelegação - as seguintes competências: 1 - As previstas nas alíneas b), c), d), e), f), g), l), m), q), r), s), t), u), v), x), z), aa) e bb) do nº 1 artº 64º da Lei nº 169/99; 2 - As previstas nas alíneas d), e), f) g), h), i), l), e m) do nº 2 do mesmo artigo; 3 - As previstas na alínea b) do nº 3 do mesmo artigo; 4 - As previstas nas alíneas c) e e) do nº 4 do mesmo artigo; 5 - As previstas nas alíneas b) e d) do nº 7 do mesmo artigo; 6 - A generalidade das competências cometidas à Câmara Municipal que não incluídas nos preceitos legais supra referidos e não contrariem o disposto no nº 1 do artº 65º da Lei nº 169/99 já referida, designadamente: 6.1 – Aquelas cometidas à Câmara Municipal no Código dos Contratos Públicos e que este mesmo não impeça a sua delegação; 6.2 - As previstas no artº 5º, nº 1, artºs 48º, 57º e 58º do Decreto-Lei nº 555/99 já referido, em matéria de concessão de licenças, e as previstas no artº 5º nº 3 do mesmo diploma, em matéria de aprovação de informações prévias; 6.3 - Aprovação dos autos de medição de trabalhos de empreitadas e autorização de trabalhos a mais, bem como aprovação dos respectivos preços; 6.4 - Aprovação de propostas respeitantes à correcção oficiosa de actos de liquidação quando estes resultem de motivos imputáveis aos serviços; 6.5 - Confirmação dos actos do responsável pelo serviço de execuções fiscais respeitante ao julgamento em falhas de dívidas exequendas, bem como das decisões em matéria de reclamações apresentadas, tudo nos termos do disposto no Código do Procedimento e do Processo Tributário; 6.6 - Aprovação de minutas e outorga de contratos em que o município seja parte e em sua representação; 6.7 - Outorga nos actos de expropriação amigável, cuja utilidade pública tenha sido declarada pela Assembleia Municipal, ou por despacho do membro do Governo com competência na matéria, bem como fixação das indemnizações devidas aos proprietários, quer em dinheiro, quer em espécie, e ainda pagamento dos encargos autónomos aos interessados; 6.8 - Aprovação de regulamentos para venda em hasta pública de bens imóveis patrimoniais, concessão de quiosques e outros bens municipais; 6.9 – Autorização para realização de despesas com contratos de empreitadas de obras públicas e demais contratação pública até ao montante de setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos (748.196,85 €), nos termos do disposto no artº 18º e 29º, ambos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho; 6.10 - Autorização para cessão da posição contratual para terceiros nos termos previstos nos respectivos regulamentos de venda em hasta pública; 6.11 - Conceder licenças para o exercício de venda*

*ambulante, bem como as suas renovações, nos termos do Regulamento para o Exercício de Venda Ambulante em vigor neste município; 6.12 - Conceder licenças para o exercício da actividade de feirante, bem como as suas renovações, nos termos do regulamento de Actividades Retalhistas em vigor neste município; 6.13 - As genéricas ou especialmente previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Licenças Municipais em vigor neste município, desde que se enquadrem nos precisos termos ali previstos; 6.14 - Concessão de licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e de propaganda e respectivas renovações, nos termos do Regulamento de Publicidade em vigor neste município; 6.15 – As competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, designadamente no seu artigo 11.º, em matéria de concessão de licenças de estabelecimentos de pedreiras, 6.16 - Autorização para emissão de bilhetes em conta corrente com os cobradores; 6.17 - Contratação de empréstimos de curto prazo para acorrer a dificuldades momentâneas de tesouraria; 6.18 – As competências referidas nos art.ºs 2.º, 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro. Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DELEGAR NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AS COMPETÊNCIAS QUE ORIGINÁRIAMENTE SÃO DESTE ÓRGÃO E INDICADAS NA PROPOSTA EM APREÇO.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, o qual apresentou a seguinte declaração de voto: “Voto contra porque considero excessivo o âmbito da delegação de competências que está a ser conferida ao senhor Presidente da Câmara, retirando desta forma à discussão na Câmara Municipal um conjunto vasto de matérias cuja importância aconselharia a que a decisão fosse colegial.”. -----

#### **04.01.03 - “DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES” - PARA CONHECIMENTO -----**

Foi presente em reunião despacho 07/OUT/2009 do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*Atendendo à recente instalação da Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é aquela resultante do acto eleitoral levado a efeito no passado dia onze do corrente mês de Outubro. Considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude o artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 58.º e no número 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delego as seguintes competências nos senhores Vereadores infra indicados: 1 – No senhor Vereador Eng.º António Benjamim da Costa Pereira: a) Superintender na gestão e direcção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas e a que se reporta o meu Despacho n.º 05/OUT/2009; assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais; executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais; autorizar despesas até ao montante de*

*cinco mil euros inerentes à gestão corrente das mesmas áreas; as previstas no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99 em matéria de concessão de autorizações administrativas; as previstas no n.º 5 do artigo 58.º do mesmo diploma em matéria de prorrogação dos prazos para conclusão de trabalhos; as previstas no n.º 5 do artigo 20.º do mesmo diploma em matéria de prorrogação de prazos para apresentação de especialidades; as previstas no artigo 75.º do mesmo diploma em matéria de emissão de alvarás de licença ou autorização para realização de operações urbanísticas; as previstas no artigo 94.º do mesmo diploma em matéria de fiscalização administrativa; as previstas no artigo 98.º do mesmo diploma em matéria de instauração de processos de contra-ordenação, designação do instrutor do processo e aplicação de coimas; as previstas no Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, nomeadamente aquelas relativas a emissão de licenças de utilização. b) Subdelego ainda no acima referido Vereador as seguintes competências: as previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99 em matéria de concessão de licenças, as previstas nos artigos 48.º e 58.º do mesmo diploma em matéria de suas condições e especificações, e as previstas no artigo 58.º em matéria de suas prorrogações; as previstas no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo diploma em matéria de aprovação de informações prévias; concessão de licenças de estabelecimento de pedreiras, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de Março. 2 – Na senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias: superintender na gestão e direcção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas e a que se reporta o meu despacho n.º 05/OUT/2009; assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais; executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais; autorizar despesas até ao montante de dois mil e quinhentos euros inerentes à gestão corrente das mesmas áreas. 3 Na senhora Vereadora Eng.ª Raquel Maria Morais Gomes do Vale: superintender na gestão e direcção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas e a que se reporta o meu despacho n.º 05/OUT/2009; assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais; executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais; autorizar despesas até ao montante de dois mil e quinhentos euros inerentes à gestão corrente das mesmas áreas. 4 - No senhor Vereador Prof. Rui Manuel Martins Pereira: Superintender na gestão e direcção do pessoal adstrito às áreas funcionais que lhe foram confiadas e a que se reporta o meu Despacho n.º 05/OUT/2009; assinar e visar correspondência relacionada com as mesmas áreas funcionais; executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar os serviços municipais no âmbito das mesmas áreas funcionais; autorizar despesas até ao montante de dois mil e quinhentos euros inerentes à gestão corrente das mesmas áreas. As presentes delegações e subdelegações de competências obedecem às seguintes condições: os vereadores dar-me-ão e à Câmara Municipal informação detalhada sobre o desempenho das tarefas que lhe são incumbidas pelo presente despacho e sobre o exercício da competência que neles é delegada e subdelegada, respectivamente, sendo certo que, nestas, a informação sobre as decisões geradoras de custo ou proveito financeiro, será efectuada na reunião do executivo municipal que imediatamente se lhes seguir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 já referida; os actos praticados no uso de competências delegadas ou subdelegadas são revogáveis pelo delegante, nos termos previstos na lei para a revogação pelo autor do acto, conforme previsto no n.º 5 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99; de harmonia com o disposto no n.º 6 do referido artigo*

*65º, das decisões tomadas no uso das competências agora delegadas ou subdelegada cabe recurso para o plenário da Câmara Municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa; o recurso para o plenário a que se reporta o ífen anterior pode ter por fundamento a ilegalidade, inoportunidade ou inconveniência da decisão e será apreciado pela Câmara Municipal no prazo máximo de trinta dias após a sua recepção, de harmonia com o disposto no nº 7 do aludido artigo 65º; a delegação e subdelegação das competências não retira à entidade delegante ou subdelegante a possibilidade de praticar o acto ou os actos incluídos no presente acto de delegação e subdelegação, mediante o exercício do direito de avocação. Por último, e por uma questão de correcta reafectação de funções, também determino que o Presidente da Câmara fica directamente responsável pelas unidades orgânicas infra indicadas, de tal forma que, os dirigentes das mesmas deverão reportar directamente ao signatário: i) Departamento de Administração Geral (excepto em matéria de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, Departamento de Administração Geral (excepto em matéria de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, e Núcleo de Informática, que reportarão directamente à senhora Vereadora Eng. Raquel Vale); ii) Divisão de Cultura e Turismo (excepto quanto ao Serviço de Turismo que reportará directamente ao senhor Vereador Prof. Rui Pereira); iii) Divisão de Infra-estruturas municipais e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (excepto no que concerne a Mercados e Feiras em que reportará ao Vereador indicado em quatro. Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

#### **04.01.04 - “VEREADORES A TEMPO INTEIRO” - PARA CONHECIMENTO -----**

Foi presente em reunião despacho 03/OUT/2009 do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“Atendendo a que, no passado dia 26 do corrente mês de Outubro foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é aquela resultante do acto eleitoral levado a efeito no passado dia onze do mesmo mês; considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude o artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que os Vereadores infra indicados passem a exercer as suas funções a tempo inteiro:*

*António Benjamim da Costa Pereira*

*Jaqueline Casado Afonso Areias”*

Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

#### **04.01.05 - “VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA” - PROPOSTA -----**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“Atendendo a que já foi instalada a Câmara Municipal de Esposende cuja composição é aquela resultante do acto eleitoral levado a efeito no passado dia onze do corrente mês de Outubro. Considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere. Considerando que as competências das câmaras municipais, não só aquelas plasmadas na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, mas também todas aquelas que lhes têm vindo a ser cometidas por diversos diplomas avulsos, são extremamente extensas e exigem uma dedicação a tempo integral de todos aqueles que, no cargo de presidentes de câmara ou do de vereador, funcionalmente lhes ficam adstritas, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de fixar em quatro o número de vereadores a tempo inteiro conforme prevê o disposto no n.º 2 do art.º 58.º da aludida Lei n.º 169/99.”* Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, AUTORIZAR QUE, NO PRESENTE MANDATO, O NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA OU TEMPO INTEIRO SEJA DE QUATRO.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro tendo proferido a seguinte declaração: “Abstenho-me dado que, pese embora me possa parecer um número excessivo, considero que devem ser dadas condições ao senhor Presidente para formar a sua equipa em coerência com o resultado obtido no sufrágio popular.” -----

#### **04.01.06 - “NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE” - PARA CONHECIMENTO -----**

Foi presente em reunião despacho 04/OUT/2009 do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“Atendendo a que, no passado dia 26 do corrente mês de Outubro, foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é aquela resultante do acto eleitoral levado a efeito no passado dia onze do mesmo mês; considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que aludem os art.ºs 56.º e 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo para exercer as funções de Vice-Presidente, o Vereador Eng.º António Benjamim da Costa Pereira.”* Segue-se data e assinatura-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

#### **04.01.07 - “DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES” - PARA CONHECIMENTO -----**

Foi presente em reunião despacho 05/OUT/2009 do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:



*“Considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude o artº 58º, conjugado com o nº 2 do artº 69º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino: I - Que os Vereadores infra indicados passem a exercer as funções nas áreas funcionais elencadas no mesmo quadro infra: Vereador Engº António Benjamim da Costa Pereira – 1. Gestão Urbanística; 2. Ordenamento do Território; 3. Iluminação Pública; 4. Transportes; 5. Trânsito; 6. Protecção Civil e Segurança; 7. Florestas; 8. Património; Vereadora Drª Jaquelina Casado Afonso Areais – 1. Educação; 2. Emprego e Formação Profissional; Vereadora Engª Maria Raque Morais Gomes do Vale – 1. Acção Social; 2. Habitação; 3. Saúde; 4. Qualidade e Inovação; 5. Actividades Económicas; 6. Mercados e Feiras; 7. Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional; 8. Modernização Administrativa; e Vereador Prof. Rui Manuel Martins Pereira – 1. Desporto; 2. Juventude; 3. Turismo. II - Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do artº 69º acima indicado, conjugado com o disposto no artº 35º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Vereadores acima indicados competência para assinar e rubricar toda a correspondência que corra nas respectivas áreas funcionais, sem prejuízo de se manterem em vigor, até novas indicações, todas as competências que haviam sido por mim delegadas nos dirigentes municipais no mandato anterior e que aqui confirmo.” Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**04.01.08 - “NOMEAÇÃO DO CHEFE DO GABINETE DE APOIO PESSOAL DO PRESIDENTE” - PARA CONHECIMENTO -----**

Foi presente em reunião despacho 09/OUT/2009 do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“Ao abrigo do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 74º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, NOMEIO para exercer funções de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal o Arqtº. Manuel Miranda Losa, com efeitos a partir de hoje.” Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**04.01.09 - “NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE APOIO PESSOAL DO PRESIDENTE” - PARA CONHECIMENTO. -----**

Foi presente em reunião despacho 06/OUT/2009 do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“Atendendo a que já foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é*

*aquela resultante do acto eleitoral levado a efeito no passado dia onze do corrente mês de Outubro; considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude o artº 8º do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril, na nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº 96/99, de 17 de Julho, designo como Secretária do meu gabinete pessoal, Dra. Isabel Maria do Rosário Trindade.” Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**04.01.10 - “NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIAS DE VEREADORES” - PARA CONHECIMENTO. -----**

Foi presente em reunião despacho 08/OUT/2009 do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“Atendendo a que, no passado dia vinte e seis do corrente mês de Outubro, foi instalada a Câmara Municipal de Esposende, cuja composição é aquela resultante do acto eleitoral levado a efeito no passado dia onze do mesmo mês. Considerando que urge dotar o órgão de mecanismos conducentes à efectiva prossecução das competências que a lei lhe confere, nos termos e para os efeitos a que alude o artigo 8º-A do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril, na nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº 96/99, de 17 de Julho, designo, sob proposta dos respectivos Vereadores como Secretárias para os coadjuvar, as funcionárias desta Câmara infra indicadas: do Vereador Engº António Benjamim da Costa Pereira – Maria de Fátima Guerra Sousa e Silva; da Vereadora Dra. Jaquelina Casado Afonso Areias – Dra. Ana Cristina Gonçalves Figueiredo; dos senhores Vereadores Engª. Maria Raquel Morais Gomes do Vale e Prof. Rui Manuel Martins Pereira – Cláudia Maria Rodrigues Ferreira Gomes.” Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: \_\_\_\_\_**

**05.01 - OBRAS PÚBLICAS: \_\_\_\_\_**

**05.01.01 - “CONSTRUÇÃO DE 5 ABRIGOS DE PASSAGEIROS - ESPOSENDE” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 2009. -----**

Foi presente em reunião a informação n.º 233/DIM/2009 de 14 de Setembro de 2009, onde é referido que na informação n.º 194/DIM/2009 de 22 de Julho de 2009, foi remetido o Auto de Recepção Definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, quando na verdade o auto anexo, respeita à recepção provisória da mesma e que, por tal facto induziu em erro a deliberação da

Câmara Municipal. Assim, e para rectificação da deliberação da Câmara Municipal de 12 de Agosto de 2009, foi presente em reunião o Auto de Recepção Provisória referente à obra em epígrafe. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE RECTIFICAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM 12 DE AGOSTO SOBRE ESTA MATÉRIA E, ASSIM, RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS EM CAUSA E NÃO A TÍTULO DEFINITIVO COMO NAQUELA DELIBERAÇÃO CONSTAVA. -----

**05.01.02 - “ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE S. SEBASTIÃO - MARINHAS” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Provisória e a informação técnica n.º 274/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.03 - “EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA ZONA CENTRAL DE BELINHO” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 268/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.04 - “ABERTURA DE ARRUAMENTO NO LOTEAMENTO DA NOVA ÁREA URBANA DE CURVOS” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 267/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.05 - “ARRANJOS EXTERIORES AO CAMPO DE FUTEBOL DAS MARINHAS - 1.ª FASE” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 270/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.06 - “BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BOAVISTA - BELINHO” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 273/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.07 - “EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA MANUEL AFONSO ALMEIDA - BELINHO” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 272/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.08 - “EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E PLATAFORMA DE ARRUAMENTO NA NOVA ÁREA URBANA DE CURVOS” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 282/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.09 - “SUPRESSÃO DE BARREIRAS URBANÍSTICAS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE DE ESPOSENDE” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 280/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.01.10 - “BENEFICIAÇÃO DA RUA DO CALVÁRIO - CURVOS” - RECEPÇÃO DEFINITIVA.** -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 281/DIM/2009, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS. -----

**05.02 - OBRAS PARTICULARES:** \_\_\_\_\_

**05.02.01 - “PROCESSO 2517/1990 - OTÍLIO FRADIQUE DOS SANTOS HIPÓLITO - APÚLIA” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de quatrocentos e quarenta euros (440,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 440,00 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

**05.02.02 - “PROCESSO 307/2006 - PENSAIMÓVEIS - ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, LDA - MARINHAS” - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de seis mil e quatrocentos euros (6.400,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 6.400,00 €, ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

**05.02.03 - “PROCESSO 3459/1996 - ANTÓNIO PEREIRA DA VENDA - PALMEIRA DE FARO” - RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.** -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO

DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

**05.02.04 - “PROCESSO 100/91 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE” - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO. -----**

Foi presente em reunião requerimento e projecto de alterações ao loteamento referente ao processo de obras 100/91. Foi ainda presente em reunião a informação DGU/35754/2009. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, APROVAR A ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO EM CAUSA NOS MOLDES EM QUE AGORA FOI APRESENTADO. -----

**05.02.05 - “PROCESSO 453/2006 - ANTÓNIO MANUEL FERREIRA SILVA” - PROPOSTA DE POSSE ADMINISTRATIVA. -----**

Foi presente em reunião a informação DAG/839110/2009 do Director do Departamento de Administração Geral onde é informado o procedimento para a Câmara Municipal proceder à demolição coerciva das obras executadas sem licença municipal. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

Durante o período da discussão o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro referiu que é completamente contra a ocupação abusiva deste tipo de solos, razão pela qual votará favoravelmente a proposta, contudo, conforme referiu, fica perplexo com o facto de não haver por parte dos particulares uma vontade inequívoca de resolver este tipo de situações nem de dar cumprimento às deliberações de que são notificados, razão pela qual, em seu entender, deverá haver um esquema procedimental mais apertado que conduza, sobretudo, ao cumprimento dos prazos que são fixados para regularização das situações.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ORDENAR A POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO PELO PERÍODO DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RESPECTIVO EDITAL, BEM COMO ORDENAR QUE SE PROCEDA À EXECUÇÃO FORÇADA DO ACTO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINOU A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO. -----

**05.02.06 - “PROCESSO 252/2007 - MANUEL ALVES DE OLIVEIRA” - PROPOSTA**

**DE DEMOLIÇÃO E POSSE ADMINISTRATIVA PARA EFEITO DA CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO. -----**

Foi presente em reunião requerimento apresentado em nome do Sr. Carlos Alberto da Costa Neiva Pinheiro, onde informa que o edifício em causa foi vendido ao Paulo Lopes Oliveira, informando ainda a morada do novo proprietário. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O NOVO PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO, DA INTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL ORDENAR A DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO, CONCEDENDO-LHE DEZ DIAS ÚTEIS PARA SE PRONUNCIAR SOBRE ESSA INTENÇÃO, PRAZO FINDO O QUAL, E CASO NÃO HAJA RAZÕES PONDEROSAS PARA SE ALTERAR O SENTIDO DA DECISÃO, DEVERÁ ORDENAR-SE AO MESMO PROPRIETÁRIO PARA QUE PROCEDA À DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO, CONCEDENDO-LHE UM PRAZO DE TRINTA DIAS SEGUIDOS PARA QUE DÊ CUMPRIMENTO À DECISÃO, PRAZO FINDO O QUAL, E CASO NÃO TENHA SIDO DADO CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO, SE PROCEDERÁ COERCIVAMENTE À DEMOLIÇÃO, A EXPENSAS DO PROPRIETÁRIO, RAZÃO PELA QUAL TAMBÉM SE DELIBERA TOMAR POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO, PELO PERÍODO DE TRINTA DIAS, DECISÃO ESTA QUE FICA COM EFEITOS SUSPENSIVOS ATÉ AO FIM DO PRAZO CONCEDIDO PARA O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO E NA CONDIÇÃO DE NÃO SER DADO ESSE CUMPRIMENTO. -----

**05.02.07 - “PROCESSO 348/2007 - JUDITE PINTO DE CAMPOS” - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA EFEITO DA CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO. ---**

Foi presente em reunião Auto de Vistoria apresentado pela Comissão de Vistorias para edificações em Estado de Ruína, vistoria que se realizou no passado dia 16 de Setembro, ao prédio sito na Rua Dr. Lopes Cardoso na freguesia de Fão, e onde é proposto a realização de obras por forma a consolidar a fachada sul e proceder à limpeza do miolo da edificação. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANDAR NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO PARA QUE, NUM PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS SEGUIDOS, DÊ CUMPRIMENTO TOTAL À ORDEM QUE JÁ ANTES LHE FOI TRANSMITIDA, PROCEDENDO POIS À LIMPEZA DO MIOLO DO EDIFÍCIO E À CONSOLIDAÇÃO DA FACHADA SUL DO MESMO, NOS TERMOS DO AUTO DE VISTORIA EFECTUADA E QUE DEVE ACOMPANHAR A COMPETENTE NOTIFICAÇÃO. -----

**06 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.E.M. \_\_\_\_\_**



**06.01 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.E.M. - PROPOSTA -----**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“Atendendo às disposições contidas nos Estatutos das Entidades Empresariais Locais criadas ou detidas pelo Município, designadamente no que concerne à duração dos mandatos dos respectivos Conselhos de Administração, considerando ainda que é competência da Câmara Municipal a nomeação dos referidos conselhos de administração (vd. artº 10º do diploma referido), atendendo a que o trabalho que tem vindo a desenvolver o Conselho de Administração da empresa municipal denominada ‘EAmb – Esposende Ambiente, E.E.M.’ é extremamente válido não sendo pois aconselhável interromper o plano de acção que traçaram e têm vindo a prosseguir, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de que a constituição do aludido Conselho de Administração seja a seguinte: Presidente: Fernando João Couto Cepa; Primeiro Vogal: Eng.ª Alexandra Susana Abreu Faria de Carvalho Roeger; Segundo Vogal: Eng.º Nuno Frederico Almeida e Silva de Aguilar Monteiro; Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que o Presidente do Conselho de Administração aufrira uma remuneração ilíquida de três mil duzentos e oitenta euros, acrescidos de subsídio de refeição, valor este que se considera máximo podendo contudo a Câmara Municipal vir posteriormente a fixá-lo em valor inferior, bem como que aos Primeiro e Segundo Vogais daquele Conselho de Administração seja atribuída uma senha de presença, por cada reunião, de valor unitário de quatrocentos euros.”*  
Segue-se data e assinatura -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, NOMEAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EAMB-ESPOSENDE AMBIENTE, E.E.M., NOS TERMOS ALI INDICADOS, BEM COMO FOI DELIBERADO SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE FIXE A REMUNERAÇÃO DOS RESPECTIVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NOS TERMOS PROPOSTOS.

Votou contra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, tendo proferido a seguinte declaração de voto: “Voto contra, porque considero exorbitante o valor das senhas de presença a receber pelos vogais do Conselho de Administração, as quais deveriam também seguir o mesmo princípio que segue a fixação da remuneração do seu presidente, qual seja a indexação à remuneração ou senhas de presença recebidas pelos vereadores, além de que sempre o Partido Socialista manifestou as mais sérias reservas sobre o regime de gestão da EAmb. e que nos leva a não concordar com a proposta agora apresentada.”. -----

**06.02 - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DA “EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, E.E.M. - PROPOSTA -----**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“O artigo 9º dos Estatutos da ‘EAmb - Esposende Ambiente, E.E.M., determina que os órgãos sociais desta empresa municipal são o Conselho de Administração, o Fiscal Único e o Conselho Geral. Determina o artigo 14º dos mesmos estatutos, que o Conselho Geral será constituído, entre outros, por dois representantes da Câmara Municipal. Determina ainda o mesmo artigo 14º, no seu número quatro, que o Conselho Geral reunirá ordinariamente duas vezes no ano, em Maio e em Novembro. Assim, PROponho a nomeação dos senhores Vereadores Engº António Benjamim da Costa Pereira e Engª. Maria Raquel Morais Gomes do Vale como representantes da Câmara Municipal no Conselho Geral da ‘EAmb – Esposende Ambiente, E.E.M.” Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DA EAMB OS SENHORES VEREADORES ENGº BENJAMIM PEREIRA E ENGª. RAQUEL VALE. -----

## **07 – ESPOSENDE 2000 – ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.E.M.**

### **07.01 – ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS - PROPOSTA. -----**

Foi presente em reunião ofício da Esposende 2000, Actividades Desportivas e Recreativas, E.E.M., onde é dado a conhecer que a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Filipe Areosa & Faria, SROC, representada nos Órgãos Sociais da Esposende 2000 E.E.M. (Fiscal Único) por Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa, ROC, comunicou a sua fusão com a sociedade Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC. Foi ainda presente em reunião documentação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas relativa à fusão das Sociedades supra referidas. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE REVISORA OFICIAL DE CONTAS DA ESPOSENDE 2000, NOS TERMOS PROPOSTOS, TENDO EM ATENÇÃO QUE SE TRATA SOMENTE DE UMA REDONOMINAÇÃO DA FIRMA, PASSANDO POIS A “PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, SROC”. -----

## **08 – ASSUNTOS DIVERSOS: \_\_\_\_\_**

**08.01 - COMISSÃO DE VISTORIAS DE EMPREITADAS - OBRAS PÚBLICAS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO; COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, TURÍSTICAS E DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS; COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO**

**PARA COMÉRCIO ALIMENTAR; COMISSÃO DE VISTORIAS PARA RECEPÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE RUÍNA - PROPOSTA -----**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

*“COMISSÃO DE VISTORIAS DE EMPREITADAS – OBRAS PÚBLICAS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO; COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO, TURÍSTICAS E DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS; COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PARA COMÉRCIO ALIMENTAR; COMISSÃO DE VISTORIA PARA RECEPÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE RUÍNA - PROPOSTA*

*Atendendo a que todas as comissões acima indicadas estão em funcionamento e que, no acto de constituição lhes foi indicado um período de duração anual, automaticamente renovável, salvo deliberação expressa em sentido contrário por parte da Câmara Municipal, proponho que se mantenham as composições das ditas comissões de modo a assegurar a continuidade do trabalho que têm vindo a desenvolver.” Segue-se data e assinatura -----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM MANTER A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES INDICADAS, DADO SER ENTENDIMENTO QUE SERÁ A MELHOR FORMA DE PROSSEGUIREM COM AS TAREFAS PARA QUE FORAM CRIADAS. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. \_\_\_\_\_**

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, tendo-se inscrito o senhor José Boaventura Marques Rego, o qual felicitou o executivo camarário pela eleição, tendo dito que lamenta que não tenham sido dadas instruções ao porteiro de que a reunião de hoje era pública o que o impediu de assistir a toda a reunião, bem como referiu que seria aconselhável o uso de aparelhagem sonora dado que nem todas as intervenções são audíveis na sala. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral,

redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na  
mesma reunião. -----

**ACTA**  
**N.º 22/2009**

REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em  
29 de Outubro de 2009